

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

**EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº
06/2022 – EDITAL DE SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E
INGRESSO NOS CURSOS DE TÉCNICOS
DA UTRAMIG**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, torna público o Processo Seletivo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ingresso nos cursos a serem realizados sob as normas expressas neste Edital, em conformidade com a Portaria MEC nº 1042, de 21 de dezembro de 2021, o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei nº 12.513 de 26 de outubro, de 2011.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Constitui objeto do presente instrumento a realização do EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022 para o ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos, conforme cronograma disposto no item 6.4.

1.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos destina-se a jovens, maiores de 16 (dezesesseis) anos, e prioritariamente estudantes ou egressos da Rede Pública de Ensino.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022 será realizado conforme cronograma no item 6.4, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos técnicos oferecidos pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no segundo semestre de 2022.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo site da UTRAMIG ou presencialmente.

2.1.1. A inscrição pelo site deverá ser realizada por meio do formulário disponível no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br/editais/, na aba EDITAL - PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022. O candidato deverá imprimir, tirar foto ou “print” da tela de inscrição após o preenchimento do formulário a fim de comprovar a sua inscrição no processo seletivo.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

2.1.1.1. O período de inscrição pelo site será realizado entre o dia 04 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 15 de julho de 2022.

2.1.1.2. No ato da inscrição o aluno que optar por um curso da modalidade EAD - Ensino à Distância deverá organizar o seu tempo para frequentar a Plataforma Virtual.

2.1.1.3. A UTRAMIG não se responsabiliza por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2. O período de inscrição presencial estará compreendido do dia 04 a 08 de julho de 2022; 11 a 15 de julho de 2022, nos horários de 10h às 12h e de 14h às 16h, por meio do preenchimento de formulário disponível na Secretaria da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte.

2.1.3 CASO O CANDIDATO REALIZE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA, CONFORME A DATA GERADA NO BANCO DE DADOS.

2.2. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

2.3 Os cursos presenciais serão realizados na Sede da UTRAMIG - Av. Afonso Pena, 3400 - Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte/MG.

2.3.1 Para os cursos presenciais, aulas práticas poderão ser realizadas em espaços compartilhados fora da Sede da UTRAMIG, buscando melhores condições de formação e qualidade na oferta de cursos.

2.4 Para os cursos de Educação à Distância, o candidato realizará o curso por meio da Plataforma Virtual Moodle.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão constituída pelo Coordenador da Bolsa-Formação na UTRAMIG, sendo publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

3.2. O sistema de classificação está parametrizado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será aplicado na análise das inscrições. Os critérios de classificação correspondem ao Barema, no item 3.3., que segue abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

3.3. Barema Classificatório:

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES	PONTOS
3.3.1 – Estudantes do ensino médio da rede pública (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 6º, da PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021)	30
3.3.2 – Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 6º, da PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021)	20
3.3.3 – Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego conforme normas estabelecidas pelo Decreto 7.721/2012 (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 7º, da PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021)	20
3.3.4 – Candidatos em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatados de situação de trabalho infantil (Condição fundamentada no ACT 082/2019– SEDESE/MPMG e prioritária conforme §1º, do art. 6º, da PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021).	10
3.3.5 – Candidatos com deficiência de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 7º, da PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021)	10
3.3.6 – Candidatos provenientes de povos indígenas e comunidades quilombolas (Conforme §1º, do art. 6º, da PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021)	10
Total	100 (máximo)

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos e a ordem dos itens do barema será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado seria o de maior idade (ano, mês e dia).

3.5. O resultado da inscrição será divulgado no dia 22/07/2022 no site da UTRAMIG, www.utramig.mg.gov.br e no Diário Oficial. Os selecionados serão convocados pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final. **O envio de e-mail ao candidato para efeitos de convocação não afasta sua responsabilidade de acompanhar o andamento do concurso pelos canais de comunicação indicados no edital.**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula para o EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022 será realizada pelo site <https://utramig.mg.gov.br/editais> e presencialmente na Secretaria da UTRAMIG - Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, das 10h às 12h e das 14h às 16h, **entre os dias 01 a 12/08/2022**.

4.1.1. Considerando que a população mundial, **AINDA**, vivencia atualmente a pandemia do Coronavírus e que nesse sentido, tanto o Governo Estadual quanto o Municipal têm **RETOMADO** diversas medidas cujo objetivo é diminuir a circulação e aglomeração de pessoas, a matrícula também poderá ser executada virtualmente através de formulário disponibilizado no site da <https://utramig.mg.gov.br/editais/>

4.2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão enviar a documentação listada abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- d) Declaração de escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo
- e) Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- f) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- g) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- h) Declaração de proveniência de Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas (Artigo 8º, Portaria MEC 817/2015).
- i) Conta bancária em nome do aluno e envio de cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta bancária para comprovação; todo benefício, para os cursos presenciais, somente é pago em conta bancária em nome do aluno; **o benefício NÃO PODE ser depositado em conta a nome de terceiros.**

4.3. A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de TODAS as normas e instruções previstas neste EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022.

4.3.1. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante.

4.3.2. A UTRAMIG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados na ocasião da pré-matrícula, momento em que são recebidos os documentos para conferência e que antecede a matrícula do candidato no curso de interesse.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

4.3.3. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022.

4.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

4.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, de **01 a 12/08/2022**, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação, conforme Item 3.3 - Barema Classificatório.

4.6. O estudante classificado poderá realizar sua matrícula via instrumento de procuração.

4.7. Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

4.7.1 É de competência exclusiva do candidato realizar o acompanhamento das divulgações nos canais correspondentes, conforme Item 3.5.

4.8. **É vedada pelo Pronatec o acúmulo de bolsa**, ficando o candidato inabilitado à vaga caso já possua matrícula em outro curso custeado pelo Pronatec.

4.9. A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação poderá remarcar as datas do período de matrícula presencial em função de problemas de ordem maior, se for o caso, devendo ser publicado o aviso de remarcação ou alteração da forma de matrícula com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada anteriormente no site da UTRAMIG (www.utramig.org.br)

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 6.4, da UTRAMIG, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

6. DA OFERTA DE VAGAS

6.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as vagas dos cursos técnicos, objeto deste Edital, serão ofertadas na unidade da UTRAMIG em Belo Horizonte, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

6.2.1. Os cursos, na modalidade à distância, serão oferecidos, tendo a sede da UTRAMIG - Belo Horizonte/MG enquanto unidade remota para acesso ao curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e demais demandas administrativas.

6.3. Em virtude da pandemia e considerando as exigências dos órgãos reguladores, as aulas presenciais poderão ser ministradas virtualmente no formato remoto, utilizando-se de metodologias híbridas, caso ainda permaneça a situação de pandemia do COVID- 19, retornando às aulas presenciais assim que a situação seja regularizada.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

6.4. Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das vagas	A partir de 01/07/2022	Meios de comunicação diversos
Publicação do Edital	02/07/2022	Jornal Minas Gerais
Inscrição dos interessados pelo formulário no site	04 a 15/07/2022	www.utramig.mg.gov.br
Inscrição presencial	04 a 08/07; 11 a 15/07/2022	Av. Afonso Pena, 3400 - BH/MG
Webinário sobre os cursos (presença confirmada)	8/7/2022	A definir
Em caso de empate o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia), conforme Item 3.5, deste Edital.	20/07/2022	www.utramig.mg.gov.br
Divulgação do resultado	22/07/2022	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos	25 e 26/07/2022	Email: selecao@utramig.mg.gov.br ou Av. Afonso Pena, 3400 - BH/MG
Resultado da interposição dos recursos	28/07/2022	www.utramig.mg.gov.br
Publicação do resultado final (homologação)	28/07/2022	Plataforma Hangouts Meet
Pré-matrícula e matrícula	01 a 12/08/2022	www.utramig.mg.gov.br ou Av. Afonso Pena, 3400 - Cruzeiro- BH/MG
Vagas remanescentes	a partir de 15/08/2022	www.utramig.mg.gov.br e via e-mail indicado no ato de inscrição
1ª Aula Inaugural	a partir de 15/08/2022	Presencial e EAD

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

6.5. A **relação dos candidatos classificados** será divulgada e disponibilizada no dia **28 de julho de 2022** no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, www.utramig.mg.gov.br/editais

6.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação dos resultados por telefone ou por quaisquer outros meios de comunicação, senão o previsto no item 6.4.

6.7. A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes.

6.8. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá seguir as instruções da UTRAMIG para realização da matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 6.4, indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

6.9. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados “Suplentes”, poderão ser convocados em 2ª chamada pela Coordenação-Geral da Bolsa Formação/UTRAMIG, via site www.utramig.mg.gov.br e via e-mail indicado no ato de inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, objeto de recurso, das 10h às 12h e das 14h às 16h, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título “RECURSO EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – TECNICO”, ou pelo e-mail selecao@utramig.mg.gov.br, com o título “RECURSO EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 06/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – TECNICO”, até as 23h59m também do segundo dia útil alusivo à publicação do resultado. O modelo de recurso consta no Anexo II.

7.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.

7.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/ UTRAMIG.

7.3. O recurso fora do prazo será indeferido por intempestividade.

7.4. Ultrapassadas as preliminares de conhecimento, o recurso será examinado, no mérito, pela Comissão Interna, que motivará, com base no exame desta Comissão, o julgamento do Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e a classificação final será divulgada no mesmo site, conforme o cronograma.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O EDITAL PRONATEC Nº 06/2022 terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site www.utramig.mg.gov.br, no Diário Oficial de Minas Gerais e também por afixação na sede da UTRAMIG, situada Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

9. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-FORMAÇÃO

9.1. De acordo com o Art. 38 da Portaria nº 1.042/2021 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso que:

- I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;**
- II - Tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC;**
- III - Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;**
- IV - Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;**
- V - Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;**
- VI - Não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e**
- VII - Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.**
- VIII- não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas;**
- IX - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

10. DA ABERTURA DAS TURMAS

10.1. Caso o número de matriculados por Curso **não alcance o número mínimo de alunos por turma, 60% do total de vagas**, a UTRAMIG se reserva o direito de estabelecer **novo prazo para efetivação da matrícula ou poderá optar pela não realização do curso**.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas dos Cursos de Qualificação PRONATEC da UTRAMIG para o Segundo Semestre de 2022 estão previstas para iniciarem em **15 de Agosto de 2022**, conforme Calendário Escolar da UTRAMIG de 2022-2, e Anexo I deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

12.2. O presente Edital será disponibilizado no site da UTRAMIG e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o email: selecao@utramig.mg.gov.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL PRONATEC Nº 06/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – TECNICO”.

12.5. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC / UTRAMIG.

12.7. Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos e de interposição de recursos.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022.

Rogério Luís Massensini
Diretor de Qualificação e Extensão/UTRAMIG
Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG****ANEXO I****CURSOS PRONATEC UTRAMIG –BELO HORIZONTE 2022/2.**

Nome do curso	Carga horária do curso	Modalidade de ensino	Alunos por Turma	Quantidade de Turmas	Total de Vagas (Alunos por Turma X Quantidade de Turmas)	Data Início dos Cursos
Técnico em Enfermagem (VESPERTINO)	1200	Educação presencial	35	1	35	15/08/22
Técnico em Análise Clínicas (VESPERTINO)	1200	Educação presencial	35	1	35	15/08/22
Técnico em Multimídia (VESPERTINO)	800	Educação presencial	30	1	30	15/08/22
Técnico em Informática (VESPERTINO)	1200	Educação presencial	30	1	30	15/08/22
Técnico em Informática para Internet	1000	Educação à Distância	25	3	75	10/10/22
Técnico em Informática	1200	Educação à Distância	25	3	75	15/08/22
Técnico em Segurança do Trabalho	1200	Educação à Distância	25	3	75	15/08/22
Técnico Jogos Digitais	1000	Educação à Distância	25	3	75	10/10/22
Técnico em Nutrição e Dietética	1200	Educação presencial	30	1	30	06/02/23
FIC Agente Comunitário de Saúde	400	Educação Presencial	80	2	40	15/08/22
FIC Operador de Produção de Fármacos e Medicamentos	400	Educação Presencial	80	2	40	15/08/22

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG



ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL
FIC/PRONATEC DISCENTES N° 06/2022**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE
ESTUDANTES.**

Eu, _____,
portador(a) do RG n°. _____
CPF n°. _____

inscrito (a) para concorrer como Estudante Bolsista no âmbito do PRONATEC,
apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA do Programa
PRONATEC/UTRAMIG.

A decisão objeto do presente recurso é
_____ (explicitar a decisão com a qual não concorda). Os
argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
(listar) de 2022.

Assinatura do candidato

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

ANEXO III



DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,

Documento de identidade nº _____

Declaro ser proveniente de povos indígenas e comunidades quilombolas (Conforme Artigo 6º, da Portaria MEC 1042/2021) para o fim específico de atender ao requisito referente à matrícula do Edital 06/2022 na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-Utramig, com validade para o 2º semestre letivo de 2022.

Nome legível e assinatura do aluno

Belo Horizonte, ___/___/_____

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

ANEXO IV



CURSO _____

Identificação do Aluno

Nome _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone: (____) _____

Telefone do responsável: (____) _____

E-mail do aluno: _____

E-mail do responsável: _____

Endereço residencial:

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____

Aluno com Necessidade Educacional Especial: () Sim () Não

Nome legível e assinatura do aluno

Nome legível e assinatura do responsável legal para menores de 18 anos

Nome legível e assinatura do responsável pela matrícula - Utramig

Belo Horizonte, ____ / ____ / ____